

PUBLICANDO EM DIÁRIO JORNAL  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
N.º 115 de 05/10/1973

DECRETO Nº 1.641/73  
de 5 de outubro de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel - abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área abaixo descrita e que destina a construção do Viaduto sobre a Avenida Brasília, a saber :

"A área atingida é constituída de parte de um terreno vago da Avenida Pedro Alvares Cabral entre os nºs 335 e 357, corta o terreno nos fundos em sentido diagonal medindo - 10,60m fazendo divisa com o remanescente do proprietário; 17,40m do lado direito, fazendo divisa com o prédio nº - 357 de Maria de Lourdes Rodrigues; 8,20m de fundos fazendo divisa com o prédio nº 1.072 da Rua Henrique Dias, de José Mariano e terreno vago de José Duarte Simões ; 10,90m do lado esquerdo fazendo divisa com o prédio nº 335 de Sebastião José Bueno. Três lados do terreno são cercados por muro. A área de terreno atingida é de ..... 118,15m<sup>2</sup> (cento e dezoito metros e quinze decímetros quadrados) sem benfeitorias a considerar, constando pertencer a Ernani Benedito do Amaral."

Paragrafo Único - A área acima descrita encontra-se caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo interno nº .... 01710/73.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamentos, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos :

I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliações;

II - Que o proprietário ofereça :

a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e de mais ônus;

d) certidão negativa de impostos e taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação, objeto do presente Decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

cont. do Decr. nº 1.641/73

fls. 2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de outubro de 1973.

~~Sobral~~  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e treis.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete